



35342976



08016.019198/2024-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

PLANO DE TRABALHO TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJSP
Nome da autoridade competente:	Luis Otávio Gouveia
Número do CPF:	***.459.651-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN/SENAPPEN/MJSP

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200326/00001 - Diretoria Executiva/SENAPPEN/MJSP
Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200326/00001 - Diretoria Executiva/SENAPPEN/MJSP - Acompanhado pela Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN/SENAPPEN/MJSP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Fundação Universidade de Brasília
--	-----------------------------------

Nome da autoridade competente:	Rozana Reigota Naves
Número do CPF:	646.614.311-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Faculdade de Educação
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154040 - Fundação Universidade de Brasília
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154040/15257 - Fundação Universidade de Brasília (FUB)

3. OBJETO

Opresente instrumento tem por finalidade a oferta de 5 (cinco) vagas destinadas a servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), necessariamente lotados na Sede, sejam ou não integrantes da Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN), para participação no Mestrado Profissional em Educação da Universidade de Brasília (UnB), com vistas à capacitação especializada e ao fortalecimento institucional da ESPEN.

A participação no curso ficará condicionada, à transferência do servidor selecionado para exercício na ESPEN durante o período de realização da capacitação e por prazo posterior, a ser previamente definido em instrumento específico a ser formalizado antes do processo seletivo.

Além da concessão das bolsas, o Termo abrange a execução de ações acadêmicas e institucionais estruturadas, destinadas ao fortalecimento da formação técnica e da produção acadêmica dos servidores da execução penal, com articulação entre teoria e prática e geração de impacto institucional e em rede. Constituem produtos do ajuste:

a) Seminários sobre metodologia e construção de projetos de pesquisa em educação: realização de 4 (quatro) encontros remotos voltados a todos os servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e à Rede das Escolas de Serviços Penais (RESPEN), com abrangência nacional, alcançando as Escolas de Serviços Penais e as Academias de Polícia Penal dos Estados e do Distrito Federal. A participação dos integrantes da Rede das Escolas de Serviços Penais (RESPEN) em atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação da UnB favorecerá a interação acadêmica e o intercâmbio de metodologias e soluções, em alinhamento com a missão institucional da ESPEN.

b) Acompanhamento das etapas de qualificação e defesa dos Trabalhos Finais de Conclusão de Curso (TFCC): destinado a assegurar que os produtos finais — dissertações e soluções técnicas — mantenham aderência às demandas institucionais da SENAPPEN, com potencial de aplicação prática e replicabilidade em âmbito nacional.

c) Publicação científica: produção de obra coletiva com os trabalhos desenvolvidos pelos discentes, incluindo serviços de editoração e registro ISBN, com incorporação do material ao acervo técnico-intelectual da ESPEN.

d) Seminário de Pesquisa e Integração: realização de evento de caráter nacional, com até 80 (oitenta) participantes presenciais e transmissão on-line, simultaneamente, destinado à divulgação dos resultados das pesquisas e à promoção do intercâmbio técnico entre servidores, pesquisadores e gestores públicos, fortalecendo o papel institucional da ESPEN.

e) Relatório Final: elaboração de documento técnico consolidado contendo a sistematização dos resultados alcançados, avaliação dos impactos institucionais e recomendações para continuidade e aperfeiçoamento das ações.

A execução do objeto será acompanhada mediante a apresentação de relatórios técnicos parciais vinculados a cada etapa associada aos repasses financeiros, contendo evidências documentais suficientes para comprovar o cumprimento das metas pactuadas, permitir a mensuração física da execução e subsidiar a fiscalização administrativa, ficando a liberação de cada parcela condicionada à aprovação da respectiva prestação de contas parcial.

As ações previstas visam consolidar a formação dos servidores da SENAPPEN, fomentar a produção de conhecimento aplicado e promover a disseminação de boas práticas no âmbito institucional. O impacto em rede decorre da atuação da ESPEN como instância de articulação nacional, permitindo o compartilhamento dos conhecimentos produzidos com instituições estaduais e distritais, contribuindo para a elevação do padrão de formação no sistema penal brasileiro.

Em observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade e com vistas à ampla concorrência, não haverá distinção, diferenciação ou estabelecimento de critérios classificatórios, eliminatórios, majorantes ou bonificadores entre servidores, sejam ou não integrantes da Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN.

O servidor beneficiário que desistir do curso, for desligado por desempenho insuficiente, não concluir a formação no prazo estabelecido ou não cumprir o período de permanência mínima no órgão equivalente a 2 (dois), ficará obrigado ao ressarcimento integral ou proporcional dos valores despendidos pela Administração, devidamente atualizados, nos termos da legislação vigente.

O ressarcimento poderá ser dispensado mediante decisão fundamentada da autoridade competente, quando a desistência decorrer de caso fortuito, força maior ou motivo de saúde devidamente comprovado.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Como base de delimitação do trabalho a ser realizado, define-se que o projeto possui os seguintes parâmetros representados na descrição das metas, apresentadas a seguir:

Meta	Responsável	Tarefa/Objetivo	Produto
Meta 1	UNB	Realizar seminários temáticos voltados à metodologia de pesquisa e à elaboração de projetos acadêmicos, destinados a servidores da SENAPPEN e à Rede de Escolas de Serviços Penais (RESPEN), como ação preparatória e complementar à formação stricto sensu.	Produto 1: Realização dos seminários, comprovada mediante relatório técnico de execução contendo, no mínimo: programação, registros de presença, registros audiovisuais ou outros meios idôneos de comprovação.
Meta 2	UNB	Ofertar formação acadêmica no âmbito do Mestrado Profissional em Educação da UnB, compreendendo a matrícula, orientação acadêmica e a oferta de disciplinas até a etapa de qualificação dos projetos de pesquisa dos discentes selecionados.	Produto 2: Oferta de 5 (cinco) vagas no Mestrado Profissional em Educação, comprovada mediante relatório técnico contendo: registros de matrícula, frequência, cronograma acadêmico executado e documentação comprobatória das atividades realizadas, condicionando-se a liberação da parcela subsequente à aprovação da respectiva prestação de contas parcial.
Meta 3	UNB	Assegurar a continuidade da formação no Mestrado Profissional em Educação (PPGE-MP), com orientação acadêmica e oferta de disciplinas até a defesa do Trabalho Final de Conclusão de Curso (TFCC) e relatório técnico de execução	Produto 3: Manutenção da oferta de 5 (cinco) vagas no Mestrado Profissional em Educação (PPGE-MP) até a defesa do TFCC, acompanhada de relatório técnico de execução contendo, no mínimo: cronograma das atividades acadêmicas realizadas no período; registros de matrícula, orientação e frequência dos discentes; documentação comprobatória das etapas de qualificação e defesa, condicionando-se a liberação da parcela

		de execução.	subsequente à aprovação da respectiva prestação de contas parcial.
Meta 4	UNB	Realizar publicação de livro com serviço de editoração e ISBN;	Produto 4: Publicação de livro científico contendo os trabalhos dos alunos, com serviços de editoração e registro ISBN, acompanhado de exemplar digital e comprovação do registro.
Meta 5	UNB	Realizar Seminário de Pesquisa e Integração e relatório técnico de execução;	Produto 5: Realização de Seminário de Pesquisa e Integração, com até 80 participantes presenciais e transmissão online, simultaneamente, acompanhado de relatório e registros de realização.
Meta 6	UNB	Produção e entrega de Relatório Final;	Produto 6: Relatório Final consolidado contendo descrição das atividades executadas, produtos entregues e avaliação dos resultados alcançados.

Em atendimento às recomendações constantes da Nota Técnica nº 6/2026/COASP-SENAPPEN/DIREX/SENAPPEN/MJ (34282950) e em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), consubstanciado no Acórdão nº 149/2019 - 1ª Câmara, o Plano de Trabalho (34388485) foi ajustado para condicionar os repasses financeiros ao cumprimento das etapas estabelecidas no cronograma físico de execução.

O novo Plano de Trabalho (34388485) passou a prever expressamente a descrição das metas e a obrigatoriedade de apresentação de relatórios técnicos vinculados a cada produto, conforme disposto nos itens 4 e 9 deste documento. O cronograma físico-financeiro foi estruturado de modo que a entrega dos relatórios parciais, físicos e financeiros, **acompanhados da documentação comprobatória, inclusive extrato bancário da conta específica do TED**, ocorra previamente à liberação de cada parcela, assegurando tempo hábil para análise e ateste pela fiscalização.

Dessa forma, foram incorporadas disposições relativas à prestação de contas financeira e ao condicionamento de novos repasses à comprovação da execução da etapa anterior, reforçando o controle da execução, a transparência na aplicação dos recursos públicos e a aderência às orientações dos órgãos de controle.

Ressalta-se, por fim, que a liberação de novos repasses permanecerá condicionada à análise da documentação apresentada e à emissão do respectivo ateste de regularidade pela fiscalização designada pela unidade descentralizadora, observado prazo adequado para a realização da análise técnica e, quando necessário, para a formulação de diligências à unidade descentralizada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional da Universidade de Brasília (UnB), vinculado à Faculdade de Educação, possui reconhecida capacidade técnico-científica na formação de profissionais qualificados para atuação nas áreas de docência, gestão e produção de conhecimento aplicado, com impacto direto na melhoria das políticas públicas educacionais e institucionais. Trata-se de programa acadêmico consolidado, cuja estrutura e corpo docente apresentam plena aderência às necessidades formativas da Administração Pública.

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por finalidade atender a demanda institucional da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) por qualificação técnica especializada de seus quadros, em especial daqueles que atuarão diretamente na Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN). A proposta visa fortalecer a capacidade institucional da SENAPPEN para planejar, executar e avaliar políticas públicas de formação em serviços penais, com base em evidências científicas e metodologias qualificadas.

O objeto do TED contempla não apenas a oferta de cinco vagas no Mestrado Profissional em Educação da UnB a servidores da SENAPPEN lotados na sede, mas também a execução de um conjunto estruturado de produtos acadêmicos e institucionais — seminários formativos, acompanhamento de pesquisas, publicação científica, evento nacional e relatório técnico — voltados à produção de conhecimento aplicado e à disseminação de boas práticas no âmbito da administração penitenciária. Trata-se, portanto, de ação com impacto institucional ampliado, e não de benefício individualizado.

As vagas ofertadas destinam-se exclusivamente a servidores da SENAPPEN, observados os princípios da isonomia e da impessoalidade, sendo os critérios de seleção definidos em edital público da instituição de ensino, previamente alinhados entre a UnB, a ESPEN e a SENAPPEN. Caso não haja preenchimento integral das vagas em determinado processo seletivo, a obrigação pactuada permanece vigente, devendo as vagas remanescentes ser ofertadas em seleções subsequentes até o atingimento do quantitativo total previsto, com os ajustes necessários nos prazos de execução, de forma a assegurar o cumprimento integral do objeto e a adequada aplicação dos recursos públicos.

O investimento na qualificação *stricto sensu* de servidores vinculados à estrutura formadora da SENAPPEN contribui diretamente para o fortalecimento da política nacional de educação em serviços penais. Os resultados esperados transcendem os participantes diretos do curso, uma vez que os conhecimentos produzidos serão incorporados às ações formativas da ESPEN e disseminados à Rede das Escolas e Academias de Serviços Penais (RESPEN), alcançando, de forma indireta, os 27 entes federativos.

Ressalte-se, ainda, que o fortalecimento da capacidade técnica da ESPEN revela-se estratégico diante do processo de estruturação da Academia Nacional da Polícia Penal e da perspectiva de consolidação de uma Escola Superior, iniciativas que demandam corpo técnico qualificado para o

desenvolvimento de pesquisa aplicada, produção científica e inovação pedagógica.

O conjunto de produtos previstos — incluindo seminários abertos à rede, publicação científica, evento nacional e relatório técnico — assegura que o custo do projeto apresente elevada relação custo-benefício, uma vez que seus resultados poderão ser reaproveitados em múltiplas ações futuras da SENAPPEN e da ESPEN, conferindo caráter estruturante, sustentável e perene à iniciativa.

Adendo — Atualizações da proposta

Adicionalmente, registra-se que, em razão da impossibilidade de formalização do TED a tempo de participação no Edital nº 2/2025 do Programa de Pós-Graduação, definiu-se, em alinhamento entre a UnB e a Direção da ESPEN/SENAPPEN, que as cinco vagas pactuadas serão ofertadas no Edital nº 1/2026, com processo seletivo previsto para maio de 2026 e ingresso no segundo semestre do mesmo ano.

Nesse contexto, a UnB estruturou turma específica composta por 20 (vinte) vagas, incluindo as cinco destinadas à SENAPPEN, em parceria com a Academia Nacional da Polícia Federal. Essa configuração resultou em benefício direto à Administração Pública, com redução do valor unitário por vaga para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em comparação ao valor anteriormente praticado para turmas reduzidas, que era de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), além de possibilitar a convergência temática no eixo “Educação e Segurança Pública”, conferindo maior coerência aos projetos de pesquisa e aos produtos técnicos gerados.

Diante do exposto, conclui-se que a presente proposta atende ao interesse público, apresenta aderência ao planejamento institucional da SENAPPEN, revela compatibilidade entre objeto, metas e produtos, e configura medida legítima e eficiente de fortalecimento da capacidade estatal na formulação e execução de políticas públicas de educação em serviços penais.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

X

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
---	--

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	Sim
		Não

<p>O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:</p>	<p>O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado:</p> <p>Os custos indiretos do projeto totalizam R\$ 43.526,66 e correspondem às despesas necessárias para viabilizar a execução adequada das atividades pela Universidade de Brasília (UnB), com apoio administrativo, financeiro e contábil da Fundação de Apoio.</p> <p>Desse montante, R\$ 26.116,00 destinam-se à Universidade de Brasília, contemplando o apoio institucional à gestão do projeto, capacitação e suporte técnico (13%); o custeio de despesas operacionais relacionadas ao uso da infraestrutura universitária, tais como energia elétrica, segurança, limpeza, internet e manutenção predial (40%); a aquisição de equipamentos institucionais de uso compartilhado (5%); e investimentos em infraestrutura de pesquisa, ensino e extensão, incluindo salas de aula, auditórios e laboratórios (5%). Incluem-se, ainda, despesas voltadas ao suporte administrativo institucional da UnB, como pessoal técnico-administrativo, sistemas e serviços de tecnologia da informação (27%), além de reserva estratégica destinada ao fortalecimento institucional, à inovação e ao apoio a novos projetos ou editais internos (10%).</p> <p>O valor de R\$ 17.410,67 corresponde às Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) da Fundação de Apoio, destinadas ao apoio administrativo, financeiro e contábil do projeto. Essas despesas compreendem custos com pessoal contratado sob o regime CLT (50%), encargos sociais (12%) e benefícios sociais</p>
---	--

(10%). Incluem-se, ainda, serviços especializados de contabilidade, assessoria jurídica e auditoria (13%), bem como despesas com serviços de apoio e serviços prestados por pessoa jurídica (15%), abrangendo os custos administrativos e operacionais do projeto, tais como gestão financeira e contábil, prestação de contas ao órgão concedente, emissão de notas fiscais e recibos, controle orçamentário e financeiro, custos operacionais, compras e contratações, em conformidade com a legislação vigente e com o Plano de Trabalho aprovado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Realizar seminários sobre metodologia e elaboração de projetos de pesquisa em educação, destinados aos servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e à Rede das Escolas de Serviços Penais (RESPEN) e relatório técnico de execução;	1	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	Mês 01	Mês 03
Produto 1	Realização dos seminários temáticos, acompanhados de relatório técnico de execução contendo, no mínimo: programação dos eventos, registros de presença e registros audiovisuais ou outros meios de comprovação da realização.	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00	Mês 01	Mês 03
	Ofertar formação no âmbito do					

Meta 2	Mestrado Profissional em Educação (PPGE-MP), compreendendo orientação acadêmica e oferta de disciplinas até a etapa de qualificação dos projetos e relatório técnico de execução;	5	R\$ 19.800,00	R\$ 99.000,00	Mês 07	Mês 13
Produto 2	Oferta de 5 (cinco) vagas no Mestrado Profissional em Educação (PPGE-MP) até a etapa de qualificação, comprovada mediante relatório técnico contendo: registros de matrícula, frequência, cronograma acadêmico executado e documentação comprobatória das atividades realizadas, condicionando-se a liberação da parcela subsequente à aprovação da respectiva prestação de contas parcial.	5	R\$ 19.800,00	R\$ 99.000,00	Mês 07	Mês 13
Meta 3	Assegurar a continuidade da formação no Mestrado Profissional em Educação (PPGE-MP), com orientação acadêmica e oferta de disciplinas até a defesa do Trabalho Final de Conclusão de Curso (TFCC) e relatório técnico de execução;	5	R\$ 19.800,00	R\$ 99.000,00	Mês 15	Mês 27

Produto 3	Manutenção da oferta de 5 (cinco) vagas no Mestrado Profissional em Educação (PPGE-MP) até a defesa do TFCC, acompanhada de relatório técnico de execução contendo, no mínimo: cronograma das atividades acadêmicas realizadas no período; registros de matrícula, orientação e frequência dos discentes; documentação comprobatória das etapas de qualificação e defesa, condicionando-se a liberação da parcela subsequente à aprovação da respectiva prestação de contas parcial.	5	R\$ 19.800,00	R\$ 99.000,00	Mês 15	Mês 27
Meta 4	Realizar publicação de livro com serviço de editoração e ISBN;	1	R\$ 17.560,00	R\$ 17.560,00	Mês 28	Mês 32
Produto 4	Publicação de livro científico contendo os trabalhos dos alunos, com serviços de editoração e registro ISBN, acompanhado de exemplar digital e comprovação do registro.	1	R\$ 17.560,00	R\$ 17.560,00	Mês 28	Mês 32
Meta 5	Realizar Seminário de Pesquisa e Integração e relatório técnico de execução;	1	R\$ 31.200,00	R\$ 31.200,00	Mês 33	Mês 35

Produto 5	Realização de Seminário de Pesquisa e Integração, com até 80 participantes presenciais e transmissão online, simultaneamente, acompanhado de relatório e registros de realização.	1	R\$ 31.200,00	R\$ 31.200,00	Mês 33	Mês 35
Meta 6	Produção e entrega do relatório final	1	R\$ 0	R\$ 0	Mês 36	Mês 36
Produto 6	Relatório Final consolidado contendo descrição das atividades executadas, produtos entregues e avaliação dos resultados alcançados.	1	R\$ 0	R\$ 0	Mês 36	Mês 36
Total						R\$ 261.160,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/ano	Valor
Parcela 01 - No mês da assinatura	R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).
Parcela 03 - Mês 15 após a assinatura	R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Parcela 04 - Mês 28 após a assinatura	R\$ 48.760,00 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais).
TOTAL	R\$ 261.160,00 (duzentos e sessenta e um mil, cento e sessenta reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da	Custo Indireto	Valor Previsto
-----------------------	----------------	----------------

Despesa		
33.90.39 - Bolsas (coordenação, docentes, orientadores, auxílios a pesquisadores e discentes)	Não	R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (UnB)	Sim	R\$ 26.116,00 (Vinte e seis mil, cento e dezesseis reais).
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fundação de Apoio)	Sim	R\$ 17.410,66 (Dezessete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos).
33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica (tradução, publicação, aluguel auditório, transmissão, material gráfico, licenças, equipamentos)	Não	R\$ 53.833,34 (Cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

12. PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO

PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora da Universidade de Brasília

APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

LUÍS OTÁVIO GOUVEIA

Diretor Executivo da Secretaria Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Gouveia, Diretor(a)-Executivo(a) da Secretaria Nacional de Políticas Penais**, em 27/04/2026, às 16:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota**



Naves, Usuário Externo, em 28/04/2026, às 17:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador

35342976 e o código CRC **1E1BD777**

O documento pode ser acompanhado pelo site

<http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº
08016.019198/2024-13

SEI nº 35342976